



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco

5ª VARA

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº: 0010851-44.2006.4.05.8300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

EDITAL DE LEILÃO Nº EDT.0005.000004-0/2016

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado **INACIO MANOEL DO NASCIMENTO** (CPF nº 051.825.224-87), bem como de sua cônjuge **MARIA ADÉLIA DO NASCIMENTO** (CPF nº 216.969.184-72) e demais interessados, especialmente **ALAÍDE JOANA DO NASCIMENTO** (CPF nº 372.657.254-68), extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0010851-44.2006.4.05.8300, em trâmite perante a **5ª Vara Federal/PE**, requerida por **UNIÃO FEDERAL**.

A Dra. Nilcéa Maria Barbosa Maggi, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue:

- 1. NAZARÉ DA MATA/PE** - A casa residencial situada na Rua Cel. Vitor Vieira de Melo, nº 13, nesta cidade, construída de tijolos, coberta de telhas, portas e janelas de frente, dois quartos, cozinha, sanitário e quintal cercado de aveloz; e o terreno onde se acha a mesma edificada mede de frente 3,90m de frente e fundos 4,00m e 13,70m do lado direito e 14,00m do lado esquerdo. Matrícula nº 3.640 do Cartório Único de Nazaré da Mata/PE. **ÔNUS: R 02/3640** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10 de janeiro de 2013, às fls.150, nas páginas 001 do Livro 235-E no Serviço Notarial do 3º Ofício da cidade de Nazaré da Mata/PE, o requerido vendeu a Sra. ALAIDE JOANA DO NASCIMENTO, o imóvel objeto da matrícula acima pelo valor de R\$ 5.000,00, sem condições. **AV 03/3640 RECONSTITUÍDA A PENHORA** exequenda, e declarada a nulidade do negócio jurídico havido entre o executado e Alaide Joana do Nascimento. Conforme pesquisa realizada no dia 13/09/2016 sobre o respectivo imóvel recaem débitos de IPTU de R\$ 36,92. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (15/11/2014)**.
- 2. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 3. DATAS DAS PRAÇAS** - **1ª Praça** começa em **25/11/2016, às 14hs15min, e termina em 30/11/2016, às 14hs15min**; **2ª Praça** começa em **30/11/2016, às 14hs16min, e termina em 07/12/2016, às 14hs15min**.
- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a **50% do valor da avaliação** (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
5ª VARA

índice indicado pelo proponente, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

5. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Renato Gracie CPF 845.140.273-91, Banco Itaú, Agência 9392, C/C 11691-0 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem (ns) arrematado(s) deverá (ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).
7. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de Condomínio, IPTU e demais taxas e impostos que recaiam sobre os imóveis até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 908, §1º do NCPC c/c Art. 130, Par. Único do CTN). Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
8. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital-SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados **INACIO MANOEL DO NASCIMENTO (CPF nº 051.825.224-87)**, bem como de sua cônjuge **MARIA ADÉLIA DO NASCIMENTO CUNHA CRUZ**, e demais interessados, especialmente **ALAÍDE JOANA DO NASCIMENTO**, **INTIMADOS** das designações supra, bem como das Penhora realizada em novembro de 2010 e da reavaliação de 15/11/2014 caso não seja(m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco

5ª VARA

DADO E PASSADO pela Secretaria da 5ª Vara. Eu, _____, Martha Cardoso, Técnico Judiciário, digitei e _____, Rafael Borba Vicente, Diretor de Secretaria, conferiu.

Recife, 27 de outubro de 2016.

NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI

Juíza Federal da 5ª Vara/PE